



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.587/2018

Certifico que foi publicada nesta data a(o) Lei nº

2.587/2018,

conforme dispositivos da LOM.

Muniz Freire (ES), 19/12/18

Regiane de Fatima Castro

(Secretária do Prefeito)
REGIANE DE FATIMA CASTRO

**ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA
DE GOVERNO**

Decreto nº 7.760/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 001/2018,
FIRMADO COM A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA JESUS MARIA JOSÉ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 001/2018, firmado conforme Lei nº 2.542/2017, com a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José”, acrescentando o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para garantir os serviços de atendimento de saúde à população.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2018.

Art. 3º. A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 19 de Dezembro de 2018.

CARLOS BRAHIM BAZZARELLA

Prefeito Municipal